

Conf

PORTARIA IPREMB Nº 538, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA AEDIMA SOARES DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 281, de 04 de fevereiro de 2022, e processo judicial nº 5024525-37.2023.8.13.0027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Aedima Soares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 814.149.196-20, companheira do servidor, José Gonçalves Vieira, inscrito no CPF sob o nº 248.047.116-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo servidor, no cargo efetivo de Servente, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AA C2 04, matrícula 0111156-6, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de



janeiro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a companheira, Aedima Soares da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 18 de outubro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

